

Id:0F8BE6B701050959



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 003

CONTRATO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: CLINICAL LAB ANTONIO LUIS CARDOSO LTDA, CNPJ: 18.517.322/0001-78.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JUNHO DE 2024.

São Miguel do Tapuio – PI, de 13 de junho de 2024.

Janilson Rodrigues Alves  
Secretário Municipal de Saúde

Id:073845E4CFC9091E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 036/2023

PROCESSO Nº: 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA, CNPJ: 06.668.354/0001-95.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA SEGUNDA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 20 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 19 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024.

São Miguel do Tapuio – PI, de 19 de junho de 2024.

Janilson Rodrigues Alves  
Secretário Municipal de Saúde

Id:030E757BB72B050C



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II – PIAUÍ  
RUA TERTULIANO FILHO, 487, CENTRO  
EMAIL:CMPEIDR0196@GMAIL.COM  
PEDRO II – PIAUÍ – CEP: 64.255-000

Portaria nº 002/2024.

"Determina a abertura de Processo Administrativo para a análise e julgamento das contas do Município de Pedro II - PI, referente ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro II - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pelo Capítulo II - Dos Procedimentos de Controle, Seção I - Do Julgamento das Contas, art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedro II - PI,

**CONSIDERANDO**, o recebimento do Ofício nº. 523/2023-SS/DGESP/DSP/SAG, anexo, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, referente ao julgamento e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Município de Pedro II - PI, referente ao Exercício Financeiro de 2015, TC/005145/2015, por aquele órgão de contas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atuação do Poder Legislativo na fiscalização dos atos Administrativos Municipais;

**RESOLVE**,

Art. 1º. Abrir processo administrativo para promover a análise e o julgamento das Contas do Município de Pedro II - PI, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Determinar a tramitação do processo de análise das contas do Município de Pedro II - PI, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Art. 3º. Encaminhar o presente feito para a presidência da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara de Vereadores do Município de Pedro II - PI

Art. 3º. Determinar a assessoria da presidência desta casa, que imprima a documentação contida na prestação de contas realizada junto ao TCE/PI, proc. TC/005145/2015, inserindo-a no presente feito, bem como junto aos autos o CD contendo a íntegra da prestação de contas.

Art. 4º. Determinar a assessoria da presidência desta casa, que dê conhecimento e coloque a disposição de todos os parlamentares desta casa legislativa, da presente portaria, bem como do ofício de nº 523/2023-SS/DGESP/DSP/SAG, e de toda a documentação correspondente ao julgamento das contas do Município de Pedro II - PI, 2015, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a portaria nº 07, de 12 de setembro de 2023.

Pedro II, 20 de junho de 2024

Carlos José de Oliveira Santos  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Id:0CC55BC645F10398



PREFEITURA MUNICIPAL  
CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

ATA DO JULGAMENTO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS PARA LEI ALDI BLANC [CAMPO LARGO DO PIAUÍ]

1 Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas (Horário de Brasília) na  
2 sala de reuniões da prefeitura municipal de campo largo-pi, aconteceu o julgamento para  
3 aprovação dos projetos inscritos para a lei Audi blanc. Estiveram presentes na reunião, os  
4 membros do comitê gestor: Francisco das Chagas Lima Alves, Lucas Resende de Menezes e  
5 Urbano Passos de Oliveira. Dando início ao julgamento, o secretário municipal de cultura,  
6 esportes e lazer Francisco das Chagas Lima Alves leu a ordem dos assuntos a serem tratados. E  
7 seguindo o protocolo de regimento da lei aldi blanc, depois de analisados os projetos pelo o  
8 comitê gestor, dando solução às propostas dos projetos, fica aprovado pelo o comitê gestor os  
9 projetos, "Decoração e Ornamentação do Espaço Cultural Balneário Açude das Piranhas para a  
10 realização do Arraiá do Povão 2024 no valor de 38.214,00 que tem como proponente do  
11 projeto Francisca Maria de Carvalho Costa, Projeto Confeção de esqueletos de balões em  
12 artesanato moldados em ferro para decoração e ornamentação no valor de 2.850,00 que tem  
13 como proponente do projeto Pedro Araújo de Sousa e o Projeto de Produção de Audio Visual  
14 de Curta metragem no valor de 21.560,00 que tem como proponente do projeto Ricardo Santos  
15 Gonçalves". E nada mais havendo a tratar, o julgamento foi encerrado às 16 horas e 15  
16 minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada,  
17 Secretário(a), e pelos membros presentes. Campo Largo do Piauí 24-06-2024